

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (0xx61) 3323 3441 ou do e-mail: <cpl.trf1@trf1.jus.br>.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas nos sites www.trf1.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Brasília-DF, 16 de agosto de 2010.

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira

RECIBO DE RETIRADA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 50/2010
PROCESSO N. 4.849/2010

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail para contato: _____

Nome do Representante para contato: _____

Assinale com "x", na quadrícula abaixo, o *site* pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:

www.trf1.jus.br

www.comprasnet.gov.br

Data de retirada: ____ / ____ / ____

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ-MF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2010
PROCESSO: 4.849/2010

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria DIGES nº 600-510, de 29 de outubro de 2009, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão do TIPO MENOR PREÇO; PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da tecnologia da informação, obedecidos os preceitos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2000; Resolução TRF 1ª Região n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003 aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, de acordo com as especificações técnicas obrigatórias, observações e os quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

2 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 27/08/2010

Horário: 14:30 horas (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados no site: www.comprasnet.gov.br.

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 - O credenciamento junto ao Comprasnet implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não será permitida a participação de empresas:

a) que estejam sob pena de interdição de direitos previstos na **Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais)**;

b) reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

- c) em recuperação judicial, que se encontre em processo de concordata ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou consórcio de empresas;
- d) suspensas temporariamente, de participar de licitações e de contratar com o Tribunal Regional Federal da Primeira Região;
- e) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública.

4 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 - A Pregoeira e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

a) no horário estabelecido no preâmbulo deste Edital a Pregoeira efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do SITE www.comprasnet.gov.br;

b) classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

c) encerrada a fase de lances, a Pregoeira examinará, a compatibilidade do preço ofertado pela proponente classificada em primeiro lugar, com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, a Pregoeira, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;

d) encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPPs no Certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP.

e) será considerado empate quando uma ou mais ME/EPPs apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/PP(s) terá(ão) a preferência do desempate na ordem de classificação.

f) A ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido.

g) na hipótese da alínea anterior, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

h) não havendo ME/EPP ou quando não for exercido o direito previsto na alínea anterior, a Pregoeira examinará, a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, a Pregoeira, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;

i) não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, a Pregoeira recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;

j) obtida uma proposta de preços julgada aceitável, a Pregoeira consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital;

k) verificado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

l) encerrada a fase de habilitação e, não havendo quem pretenda recorrer, a Pregoeira adjudicará o objeto em favor da licitante julgada vencedora;

m) manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, e caso esta seja aceita, o processo somente será encaminhado para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

4.2 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital; bem como o preenchimento das exigências habilitatórias poderá a Pregoeira, suspender a sessão, hipótese em que comunicará às licitantes, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

4.3 - A Pregoeira e a autoridade superior do Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo; em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 - A empresa interessada em participar do certame deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio eletrônico através do SITE www.comprasnet.gov.br, a partir da data da liberação do edital até a data da abertura.

5.2 - As licitantes deverão elaborar suas propostas, com observância das seguintes condições:

a) redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) indicar endereço, e-mail, fax e telefone de contato, bem como fazer menção ao número deste Pregão, ao dia e a hora da realização de sua sessão pública;

c) informar o **prazo de validade da proposta**, que **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, contado do dia útil imediatamente posterior ao indicado no preâmbulo deste Edital;

d) prever o **prazo de entrega** dos materiais ofertados, que **não** poderá ser **superior a 10 (dez) dias corridos**, contado a partir do recebimento da nota de empenho;

e) fixar **prazo de validade dos** produtos fornecidos, não inferior a **01 (um) ano**, contado da data em que ocorrer o recebimento definitivo;

f) apresentar Planilha Orçamentária (Anexo II) detalhada contendo preço total para a execução dos serviços objeto do Certame, acompanhados dos quantitativos, preços unitários e totais de cada item;

g) incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos na forma prevista neste Edital.

5.3 - A **proposta vencedora, ajustada** ao valor do lance ou da negociação realizada com a Pregoeira, **deverá ser anexada**, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, no prazo estipulado após a convocação.

5.4 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

5.5 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

6.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2 - Os lances deverão ser formulados pelo **VALOR UNITÁRIO** proposto para o **ITEM**.

6.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.

6.4 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 - Durante o transcurso da sessão pública a Pregoeira enviará mensagens, via chat, às licitantes, que só poderão se comunicar com a Pregoeira por iniciativa desta, após o encerramento da fase de lances.

6.7 - No caso de desconexão no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8 - Quando a desconexão referida no subitem anterior persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.9 - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto n. 5.450/05.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:

7.1.1 - prova de regularidade junto ao INSS;

7.1.2 - prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

7.1.3 - prova de regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

7.1.5 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal.

7.2 - Informar, em campo próprio disponibilizado no Comprasnet, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será obedecido o prazo constante do art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006 e art. 4º, § 1º do Decreto 6.204/2007.

7.4 - Sempre que julgar necessário, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação do original dos documentos apresentados pela licitante, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados **por item**.

8.2 - No julgamento desta licitação levar-se-á em consideração o valor ofertado pelas licitantes, devendo ser declarada vencedora aquela que, habilitada, seja também a autora do menor preço julgado aceitável pela Pregoeira.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas:

a) com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis ou valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou igual a zero;

b) que indicarem mais de uma marca para o mesmo item, bem como as propostas cujas amostras não atenda as especificações técnicas obrigatórias;

c) elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos, observando o disposto no art. 26 § 3º, do Decreto 5.450/2005.

d) não anexadas nos termos do subitem 5.3 do Edital.

8.4 - Poderá a Pregoeira ou o Setor requisitante, quando da verificação da conformidade das propostas com os requisitos fixados no Edital, solicitar a apresentação de amostras dos materiais/produtos ofertados.

8.4.1 - Em havendo solicitação, as amostras deverão ser apresentadas em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, após requisitadas, devidamente identificadas com o número da licitação, nome da licitante e o número do item ou lote, sob pena de desclassificação da proposta.

8.4.2 – As amostras, acompanhada de nota fiscal, deverão ser entregues, mediante recibo, no Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF1, na Divisão de Material de Patrimônio – DIMAP, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco D, Edifício Adriana, Asa Sul, Brasília - DF, no horário das 9h às 18h.

8.4.3 - As amostras apresentadas serão analisadas com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I, deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada.

8.4.4 - As amostras aprovadas permanecerão em poder do Tribunal Regional Federal da Primeira Região para confrontação quando da entrega dos materiais ofertados.

8.4.4.1- A não retirada das amostras, no prazo de 30 dias corridos, contados da data da divulgação do resultado da licitação ou da ocorrência do recebimento definitivo, previsto no subitem 9.6 deste Edital, será considerado abandono da propriedade, conforme dispõe o art. 1.275, III, do Código Civil Brasileiro.

8.5 - Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano.

9.2 - Após a convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante terá 05 (cinco) dias úteis para sua assinatura/entrega na Divisão de Compras do Tribunal, no SBS, Quadra 02, Bloco “D” – Edifício Adriana – Térreo, Brasília/DF, CEP 70070-900, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

9.3 - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

9.4 - Informações da Ata serão disponibilizadas no Comprasnet e no sítio do Tribunal – www.tr1.jus.br/licitações/atasderegistrodepreços.

9.5 - O extrato da Ata de Registro de Preços será divulgado em órgão oficial da Administração.

9.6 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e Art. 12 do Decreto 3.931/01.

9.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

9.8 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.9 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TRF.

10 – DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei nº 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.

10.2 - Após regular convocação por parte do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho; sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

10.3 - A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo não superior àquele estabelecido na proposta da licitante; nos termos do subitem 5.2, alínea “d”, contado da data de confirmação do recebimento da nota de empenho da despesa, na Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP, no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 02, Lote 16, Ed. Adriana, Primeiro Subsolo, Asa Sul, Brasília – DF, acompanhados da nota fiscal correspondente, contendo:

- a) a indicação do banco, da agência e do número da conta-corrente em que o pagamento deverá ser efetuado;
- b) se for o caso, o número de série dos produtos entregues e o prazo de garantia ofertado.

10.4 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

10.5 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do alegado, deverá ser dirigido à Divisão de Material e Patrimônio do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério do ordenador de despesas acolher ou não o requerimento da contratada.

10.6 - Os materiais serão recebidos:

- a) provisoriamente em até 03 (três) dias corridos, a partir da comunicação escrita da Contratada, após a verificação da conformidade do material ofertado com as especificações;
- b) definitivamente, dentro de até 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente

aceitação, observando-se o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

10.7 - O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilatação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

10.8 - A empresa adjudicatária obriga-se a substituir, no prazo de 07 (sete) dias, contado do recebimento de notificação, o material entregue e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo será aplicado o que disciplina o subitem 12.2.

10.9 - Os materiais entregues deverão ser novos de primeiro uso, estar devidamente acondicionados em embalagem lacrada de fábrica e revestir-se das características e especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada.

10.10 - A empresa adjudicatária deverá fornecer somente produtos que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta comercial, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região promoverá o crédito da quantia ajustada na conta bancária da contratada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento definitivo.

11.2 - Quando o valor for inferior ao limite estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93, esse prazo será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo.

11.3 - Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

11.4 - Poderá o Tribunal Regional Federal da Primeira Região, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

11.5 - Ocorrendo atraso no pagamento, serão devidos à Contratada, juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, sendo adotado o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA; como critério de atualização monetária, conhecido quando da emissão da fatura, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

11.6 - Sob pena de decair do direito, a contratada terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar a nota fiscal de cobrança referente aos juros de mora; devendo apresentar, juntamente com a nota, a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.

11.7 - Em se tratando de produtos importados, fica reservado ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região o direito de solicitar a 4ª (quarta) via da Guia de Importação relativa aos mesmos, de modo a que possa realizar as verificações julgadas necessárias.

11.8 - Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos materiais de modo que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

11.9 - A contratada deverá retirar a Declaração de Imposto Retido na Fonte – DIRF, referente aos Tributos Federais no início do exercício seguinte, na página do Tribunal na internet (“www.trf1.jus.br”).

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a título de multa de mora por dia de atraso no cumprimento das obrigações ajustadas, incidentes sobre o valor empenhado ou sobre a quantia correspondente à parcela inadimplida da obrigação.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes desta licitação, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação ou sobre a parte não cumprida;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal Regional Federal da Primeira Região pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3 - As penalidades correspondentes às alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”, todas do subitem anterior.

12.4 - Caso a empresa vencedora se recuse a anexar proposta de preços, nos termos do subitem 5.3 deste Edital ou a receber a Nota de Empenho no prazo indicado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente, as penalidades previstas no subitem 12.2.

12.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços deixar de entregar documentação exigida no edital apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste; comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.8 - As multas devidas, bem como os prejuízos causados ao Contratante pela Contratada serão deduzidas de pleno direito dos valores que lhe forem devidos, ou recolhidas através de GRU ou cheque nominal em favor do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, podendo ser cobradas judicialmente.

12.9 - A Contratada inadimplente que não tiver valores a receber do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no subitem anterior.

12.10 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital será, obrigatoriamente registrada no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5 - Vencido o prazo proposto, sem que haja a entrega total dos materiais, ou solicitação tempestiva da prorrogação do prazo, por parte da licitante, o TRF 1ª Região oficiará a contratada comunicando-lhe da data-limite para a entrega do objeto, após esta data a empresa estará sujeita à multa prevista neste Edital.

12.6 – Vencido o prazo proposto, havendo apenas a entrega parcial dos materiais, sem a devida justificativa por parte da licitante, o TRF 1ª Região oficiará a contratada comunicando-lhe da data-limite para a entrega do remanescente. Após esta data a empresa estará sujeita à multa da parcela não entregue.

13 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

13.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada; em campo próprio do sistema, manifestar intenção de

recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo da recorrente. **Observando que os recursos deverão ser formalizados, exclusivamente, por meio eletrônico, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet.**

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

13.3 - Os recursos contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

13.4 - Os recursos contra anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato, bem como contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.

13.5 - Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito dirigido à Pregoeira, exclusivamente na forma eletrônica, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.

13.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

13.7 - A impugnação feita tempestivamente será decidida pela Pregoeira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal Regional Federal da Primeira Região ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, notadamente no que pertine à previsão sobre o abandono das amostras não retiradas no prazo fixado no subitem 8.4.4, hipótese em que o Tribunal Regional Federal da 1ª Região poderá dispor livremente sobre esses bens.

15.2 - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderá adiar ou revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005.

15.3 - As decisões da Pregoeira serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

15.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5 - Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na "homepage" do Tribunal (www.trf1.jus.br e www.comprasnet.gov.br),

ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

15.6 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do Certame, exclusivamente por meio eletrônico (cpl.trf1@trf1.jus.br).

15.7 – Comissão Permanente de Licitação - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Edifício Adriana - SBS, Quadra 02, Bloco D, Térreo, Brasília/DF, CEP 70.070.100, telefones (61) 3314-5930 / 3314-5931 ou 3314-5932.

15.8 - Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes anexos:

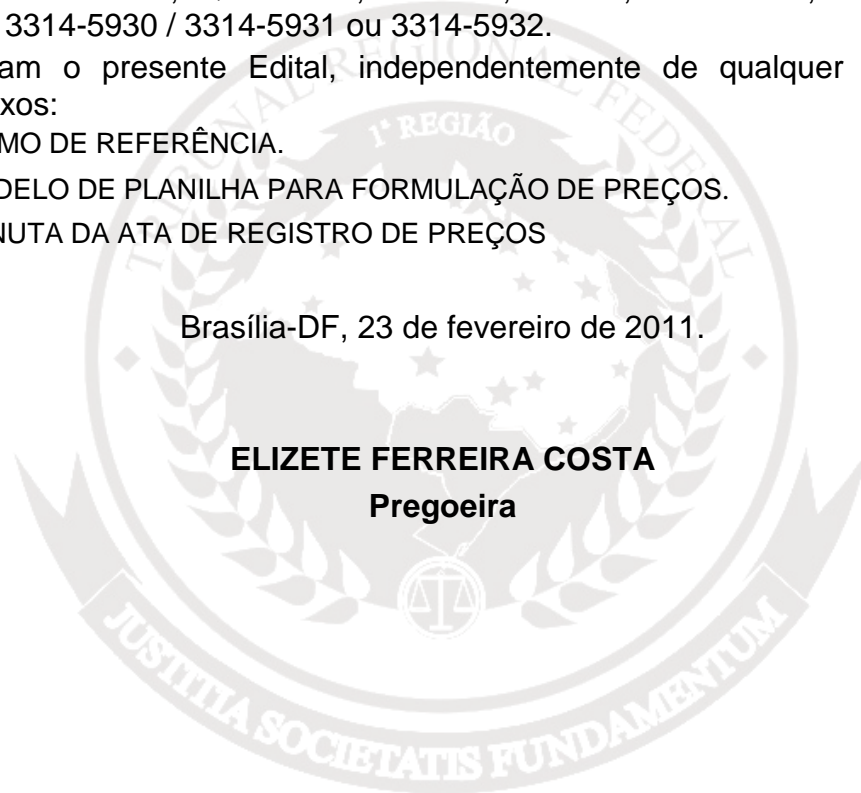
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS.

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2011.

ELIZETE FERREIRA COSTA
Pregoeira



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2010

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente que deverão ser fornecidos às diversas unidades deste Tribunal.

2 - JUSTIFICATIVA

Adquirir os materiais acima referidos para suprir necessidade das diversas unidades do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, TRF – 1ª Região.

3 - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / VALORES ESTIMADOS

ITEM	BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	BR0150050	100	UN	AGENDA TELEFÔNICA- PAPELÃO REVESTIDO EM PLÁSTICO; DIMENSÕES 150 mm X 210mm (+/- 15 mm); E ÍNDICE ALFABÉTICO DE "A a Z".	R\$ 10,75
2	BR0203309	55	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº02 (PEQUENA); ALMOFADA DE FELTRO RECOBERTA COM TECIDO DE ALTA DURAÇÃO, ENTINTADA NA COR PRETA.	R\$ 2,37
3	BR0228096	80	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº04; ALMOFADA DE FELTRO RECOBERTA COM TECIDO DE ALTA DURAÇÃO COM TINTA PRETA.	R\$ 1,88
4	BR0203488	25	UN	APAGADOR MAGNÉTICO PARA QUADRO BRANCO - FORMATO ANATÔMICO; CORPO EM PLÁSTICO AZUL; FELTRO ESPECIAL SUBSTITUÍVEL; IMÃS INTERNOS PARA FIXAÇÃO EM QUADROS MAGNÉTICOS; DIMENSÕES 15 X 5 CM, ACONDICIONADO EM CAIXA UNITÁRIA.	R\$ 5,98
5	BR0234051	1.130	UN	APONTADOR PARA LÁPIS; CONFECCIONADO EM METAL, COM 01 FURO, TAMANHO PEQUENO, SEM DEPÓSITO.	R\$ 0,72
6	BR0272739	105	UN	BANDEJA SIMPLES PARA CORRESPONDÊNCIA, EM ACRÍLICO NA COR FUMÊ. MEDINDO 45 X 255 X 370cm.	R\$ 7,14
7	BR0203491	85	UN	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA, EM ACRÍLICO OU EM POLIESTIRENO NA COR FUMÊ PARA PAPÉIS. MEDINDO 60mm X 255 X 370cm.	R\$ 13,19
8	BR0264123	1.950	UN	BORRACHA PARA APAGAR, SINTÉTICA, MACIA, NA COR BRANCA, COM PROTETOR PLÁSTICO. MEDINDO: 20 mm LARGURA X 35mm DE COMPRIMENTO.	R\$ 0,54

ITEM	BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
9	BR0271836	12.200	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL; CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, REFERÊNCIA 5130 MARCA BIC. PADRONIZADO PORTARIA N. 215/MAIO DE 1998-DIGES E PROC. 3.730/2009.	R\$ 0,51
10	BR0271837	4.850	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA; CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, REFERÊNCIA 5130 MARCA BIC. PADRONIZADO PORTARIA N. 215/MAIO DE 1998-DIGES E PROC. 3.730/2009.	R\$ 0,51
11	BR0271838	2.000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, CORPO EM PLÁSTICO NO FORMATO CILÍNDRICO, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, REFERÊNCIA 5130 MARCA BIC. PADRONIZADO PORTARIA N. 215/MAIO DE 1998 - DIGES E PROC. 3.730/2009.	R\$ 0,51
12	BR0284717	370	UN	CANETA HIDROGRÁFICA AZUL, EM MATERIAL PLÁSTICO CILÍNDRICO, PONTA EM FELTRO, ESPESSURA FINA, PARA MARCAÇÃO DE TEXTOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 8 MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO TOTAL DE 155 MM, ESPESSURA DA PONTA DE 1 MM.	R\$ 1,29
13	BR0313545	290	UN	CANETA HIDROGRÁFICA PRETA, EM MATERIAL PLÁSTICO CILÍNDRICO, PONTA EM FELTRO, ESPESSURA FINA, PARA MARCAÇÃO DE TEXTOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 8 MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO TOTAL DE 155 MM, ESPESSURA DA PONTA DE 1 MM.	R\$ 1,15
14	BR0284716	230	UN	CANETA HIDROGRÁFICA VERMELHA, CORPO EM PLÁSTICO CILINDRICO,, PONTA EM FELTRO, PARA MARCAÇÃO DE TEXTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 8 MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO TOTAL DE 155 MM, ESPESSURA DA PONTA DE 1 MM.	R\$ 1,29
15	BR0279313	4.300	UN	CANETA MARCA TEXTO, CARGA NÃO RECARREGÁVEL, NA COR AMARELO FLUORESCENTE E TAMPA DA PONTA COM PRENDEDOR DE BOLSO NA COR DA TINTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM DE COMPRIMENTO POR 1 CM DE DIÂMETRO, PONTA DE APROXIMADAMENTE 5 MM DE DIÂMETRO.	R\$ 0,78
16	BR0284591	570	UN	CANETA MARCA TEXTO, CARGA NÃO RECARREGÁVEL, NA COR AZUL E TAMPA DA PONTA COM PRENDEDOR DE BOLSO NA COR DA TINTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM DE COMPRIMENTO POR 1 CM DE DIÂMETRO, PONTA DE APROXIMADAMENTE 5 MM DE DIÂMETRO.	R\$ 0,78
17	BR0284590	1.400	UN	CANETA MARCA TEXTO, CARGA NÃO RECARREGÁVEL, NA COR ROSA FLUORESCENTE E TAMPA DA PONTA COM PRENDEDOR DE BOLSO NA COR DA TINTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM DE COMPRIMENTO POR 1 CM DE DIÂMETRO, PONTA DE APROXIMADAMENTE 5 MM DE DIÂMETRO.	R\$ 0,78

ITEM	BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
18	BR0279504	70	UN	CANETA PARA ESCREVER EM CD; TINTA PERMANENTE; RESISTENTE À LUZ, UMIDADE E DE SECAGEM RÁPIDA; PONTA MÉDIA PARA ESCREVER EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, COM ÊNFASE EM CD's; NA COR AZUL.	R\$ 1,70
19	BR0279505	25	UN	CANETA PARA ESCREVER EM CD; TINTA PERMANENTE; RESISTENTE À LUZ, UMIDADE E DE SECAGEM RÁPIDA PONTA MÉDIA PARA ESCREVER EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, COM ÊNFASE EM CD's NA COR VERDE.	R\$ 1,06
20	BR0279506	70	UN	CANETA PARA ESCREVER EM CD; TINTA PERMANENTE; RESISTENTE À LUZ, UMIDADE E DE SECAGEM RÁPIDA; PONTA MÉDIA PARA ESCREVER EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, COM ÊNFASE EM CD's; NA COR PRETA.	R\$ 1,62
21	BR0284710	1.200	UN	CANETA MARCA TEXTO. CORPO EM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM DE COMPRIMENTO POR 1 CM DE DIÂMETRO, PONTA DE APROXIMADAMENTE 5 MM DE DIÂMETRO, CARGA NÃO RECARREGÁVEL, NA COR VERDE FLUORESCENTE E TAMPA DA PONTA COM PRENDEDOR DE BOLSO NA COR DA TINTA.	R\$ 0,78
22	BR0279507	50	UN	CANETA PARA ESCREVER EM CD; TINTA PERMANENTE; RESISTENTE À LUZ, UMIDADE E DE SECAGEM RÁPIDA; PONTA MÉDIA PARA ESCREVER EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, COM ÊNFASE EM CD's; NA COR VERMELHA.	R\$ 1,62
23	BR0274804	1.600	CX	CLIPS, PARA PAPÉIS, NIQUELADO E INOXIDÁVEL, 6/0. CAIXA COM 50 UNIDADES. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	R\$ 0,85
24	BR0272501	3.900	CX	CLIPS, PARA PAPÉIS, NIQUELADO E INOXIDÁVEL, 2/0, METAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 0,74
25	BR0251162	4.300	UN	PORTA CRACHÁ; EM PVC CRISTAL DE 0,20 MICRON, MEDINDO 10x8CM, COM PRENDEDOR TIPO JACARÉ.	R\$ 0,68
26	BR0282456	1.800	TBO	COLA EM BASTÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM PESO DE 8 G, PARA USO EM CARTOLINA, SECAGEM- RÁPIDA, ATÓXICA E LAVÁVEL E A BASE DE POLÍMEROS E GLICERINA.	R\$ 1,49
27	BR0281641	160	BIS	ADESIVO INSTANTÂNEO; COM CAPACIDADE PARA COLAR EM SEGUNDOS MATERIAIS POROSOS E NÃO POROSOS. BISNAGA COM 5 GRAMAS.	R\$ 5,03
28	BR0282967	1.570	TBO	COLA LÍQUIDA ATÓXICA, PVA, COR BRANCA COM BICO APLICADOR, LAVÁVEL, TUBO PLÁSTICO DE 90 GRAMAS.	R\$ 1,01
29	BR0278610	1.200	CX	COLCHETE FIXAÇÃO, EM MATERIAL LATONADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL- CROMADO, REFERÊNCIA- Nº 10. CAIXA COM 72 UNIDADES.	R\$ 0,91
30	BR0278612	3.200	CX	COLCHETE LATONADO Nº 14. CAIXA COM 72 UNIDADES.	R\$ 2,88
31	BR0201129	900	UN	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL A BASE D'ÁGUA / SECAGEM RÁPIDA, PARA PAPEL COMUM, FRASCO COM 18 ML.	R\$ 0,67
32	BR0228369	1.700	CX	CINTA ELÁSTICA EM LÁTEX, CIRCULAR, Nº 18; CAIXA COM 25 GRAMAS.	R\$ 0,32

ITEM	BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
33	BR0284387	10.500	UN	CINTA ELÁSTICA NA COR BRANCA, MEDINDO 50 CM DE CIRCUNFERÊNCIA X 4 CM DE LARGURA COM INSCRIÇÃO EM NEGRITO : TRF-1ª REGIÃO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CONFECCIONADA EM ELÁSTICO COMPOSTO DE 75% POLIESTER E 25% ELASTODIENO COM ACABAMENTO LATERAL QUE EVITE DESFIAMENTO, COSTURADA COM LINHA DE POLIESTER BRANCA E COM TRESPASSE DAS PONTAS DE NO MINIMO 3,5 CM DEVENDO SER DUPLA E REFORÇADA NA JUNÇÃO DAS PONTAS, ARREMATE DAS DUAS EXTREMIDADES DA FITA FORMADO POR UMA DOBRA DE 5 MM, FIXADA POR MEIO DE COSTURA INDUSTRIAL, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 1,97
34	BR0033049	1.400	UN	MOLHA-DEDOS, EM CREME ANTIBACTERIANO, LEVEMENTE PERFUMADO COM FÓRMULA ANTI-SÉPTICA E ANTI-ALÉRGICA, NÃO CONTENDO GLICERINA E QUE NÃO MANCHE, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO ACHATADO.	R\$ 2,67
35	BR0250726	160	UN	ESTILETE GRANDE E REFIL COM LÂMINA - ESTILETE CONFECCIONADO EM METAL COM LÂMINA. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	R\$ 0,91
36	BR0284812	1.100	CX	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA ENDEREÇAMENTO, EM PAPEL ALCALINO BRANCO, COM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 33,9 X 101,6 mm, COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA , CAIXA COM 25 FOLHAS NO FORMATO A4. USO EM IMPRESSORA LASER.	R\$ 4,40
37	BR0274708	1.400	CX	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MEDINDO 150 X 49 mm, PAPEL BRANCO DE ELEVADA ALVURA, GRAMATURA DE 57 g/m ² + OU - 3 g/m ² (ISO 536), EM FOLHA TAMANHO A4 PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA/LASER, CAPAZ DE PERMITIR A REMOÇÃO LIMPA DA ETIQUETA, PORÉM SEM PERMITIR O DESPRENDIMENTO DA MESMA DURANTE O PROCESSO DE IMPRESSÃO, SEMI CORTE LISO SEM MARCAR NEM VAZAR A SUPERFÍCIE SILICONIZADA DO PAPEL SUPORTE. COM 5 (CINCO) ETIQUETAS EM CADA FOLHA. CAIXA COM 250 FOLHAS.	R\$ 26,19
38	BR0294210	190	CX	ETIQUETA AUTO-ADESIVA MED 25,4 X 66,7 mm, EM FOLHA FORMATO CARTA, PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER. COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA E 25 FOLHAS POR CAIXA.	R\$ 5,98
39	BR0324442	35	CX	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MEDINDO 31,0 X 63,5MM, DISPOSTAS EM FOLHAS DE TAMANHO A4, CONTENDO 27 ETIQUETAS EM CADA FOLHA, DISTRIBUÍDAS EM 03 COLUNAS E COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASER; CAIXA COM 25 FOLHAS.	R\$ 6,57
40	BR0291682	45	CX	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MEDINDO 99,9 X 67,7 mm, FOLHA FORMATO A-4, CONTENDO 8 ETIQUETAS POR FOLHA, PARA USO EM IMPRESSORA LASER/JATO DE TINTA. CAIXA COM 100 FOLHAS, TOTALIZANDO 800 ETIQUETAS POR CAIXA.	R\$ 15,80

ITEM	BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
41	BR0284228	800	UN	EXTRATOR GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, COM CAPACIDADE PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 e 26/8. MEDINDO APROXIMADAMENTE- 150 MM X 5 MM.(CxL).	R\$ 0,91
42	BR0232154	240	TBO	GRAFITE HB, 0,70 MM. TUBO PLÁSTICO COM 12 MINAS.	R\$ 0,90
43	BR0232155	250	TBO	GRAFITE HB, DIÂMETRO DE 0,90 MM.TUBO EM PLÁSTICO COM 12 MINAS.	R\$ 2,63
44	BR0232421	610	UN	GRAMPEADOR MODELO 266 - GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM METAL. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	R\$ 11,65
45	BR0230749	20.900	UN	GRAMPO TRILHO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO NA COR BRANCO OPACO.	R\$ 0,24
46	BR0203153	45	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO DE 9/14, EM METAL COBREADO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	R\$ 6,70
47	BR0244698	25	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DA MARCA GOLLER, TAMANHO 23/10. CAIXA COM 5000 UNIDADES	R\$ 9,95
48	BR0324378	25	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 23/17. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	R\$ 8,36
49	BR0203151	1.100	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MODELO 266. MARCA CHAPARRAU. CAIXA COM 5.000 UNIDADES. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	R\$ 1,57
50	BR0225570	410	UN	LÁPIS BORRACHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 0,64
51	BR0272348	5.370	UN	LÁPIS PRETO COMUM Nº 02. MARCA FABER CASTELL. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	R\$ 0,20
52	BR0200503	165	UN	LAPISEIRA 0,7 MM. PONTEIRA DE FERRO, CORPO PLÁSTICO, COM PRENDEDOR METÁLICO, BORRACHA NO TOPO E PROTETOR EM METAL. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	R\$ 1,90
53	BR0200505	160	UN	LAPISEIRA 0,9 MM. PONTEIRA DE FERRO, CORPO PLÁSTICO, COM PRENDEDOR METÁLICO, BORRACHA NO TOPO E PROTETOR EM METAL. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	R\$ 3,70
54	BR0284572	1.300	UN	PASTA EM CARTOLINA, COM ABA, NA COR AZUL, COM ELÁSTICO, EM DUPLO CARTÃO DE 480 G/M² E COM PLASTIFICAÇÃO EXTERNA, MEDINDO 325 MM DE COMPRIMENTO X 235 MM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE.	R\$ 2,10
55	BR0354629	510	UN	PASTA PORTA-FOLHA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DO TIPO L, MEDINDO 330 MM DE COMPRIMENTO POR 220 MM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE.	R\$ 0,83

ITEM	BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
56	BR0138282	280	UN	PASTA A/Z, TAMANHO OFÍCIO LOMBO/DORSO ESTREITO - CONFECCIONADA EM CARTÃO EXTRA DURO, REVESTIDO EM AMBOS OS LADOS COM PAPEL MONOLÚCIDO. LOMBADA FORRADA EM PVC, VISOR E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO E FERRAGENS EM AÇO CROMADO. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	R\$ 2,44
57	BR0285082	1.170	UN	PASTA A/Z, TAMANHO OFÍCIO LOMBO/DORSO LARGO - CONFECCIONADA EM CARTÃO EXTRA DURO, REVESTIDO EM AMBOS OS LADOS COM PAPEL MONOLÚCIDO. LOMBADA FORRADA EM PVC, VISOR E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO E FERRAGENS EM AÇO CROMADO. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	R\$ 5,90
58	BR0284570	2.700	UN	PASTA TELEX, NA COR PRETA, CAPA EM PVC CRISTAL DE NO MÍNIMO 0,2 MM E CONTRACAPA CONFECCIONADA EM PAPELÃO CALANDRADO N.º 20 NO MIOLO, REVESTIDA EM PVC CAMURÇA DE NO MÍNIMO 0,2 MM PRETO COM BARBELA COM 2 FUROS E GRAMPO EM TRILHO, LOMBADA DE 20 MM, MEDINDO 345 MM X 230 MM (CXL) APROXIMADAMENTE.	R\$ 2,67
59	BR0284512	1.850	UN	PASTA SUSPensa COMUM, COM ARAME E PONTEIRA COM GRAMPO PLÁSTICO, CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO PLASTIFICADO, GRAMATURA SUPERIOR A 350GRS/M², NA COR CASTANHO, COM PRENDEDOR INTERNO DE PLÁSTICO, VISOR LATERAL E SUPORTE PLÁSTICO, MEDINDO 365 MM X 240 M (LXA). PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	R\$ 1,72
60	BR0284509	1.000	UN	PASTA CATÁLOGO EM PAPELÃO CALANDRADO N.º 20 NO MIOLO, REVESTIDO COM PVC CAMURÇA, MEDINDO 345 MM X 250 MM (CXL), LOMBADA DE 20 MM. COR PRETA, PARTE INTERNA CONTENDO 50 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES EM POLIETILENO DE 0,14 MM FIXADOS EM 4 PARAFUSOS DE PLÁSTICO DE 25 MM EM 2 BARBELAS, LOMBADA DE 2 CM, NO TAMANHO OFÍCIO, COM VISOR NA CAPA FRONTAL (LADO DIREITO INFERIOR) EM PVC CRISTAL DE 0,2 MM COM MEDIDA DE 100X70MM.	R\$ 14,06
61	BR0138282	570	UN	PASTA ARQUIVO TUBO (DO TIPO ELETRON), EM PAPELÃO CALANDRADO N.º 15 NO MIOLO REVESTIDO DE PVC CAMURÇA DE 0,25 MM, LOMBADA DE 70MM, MEDINDO 345 MM X 245 MM (CXL), COM CAPACIDADE PARA 60 FL, NA COR PRETA, COM FERRAGEM DE 2 TUBOS COM 80 MM DE DISTÂNCIA E VISOR EXTERNO EM PVC CRISTAL DE 0,15 MM, MEDINDO 55 X 14 X 5 MM CENTRALIZADO NA LOMBADA.	R\$ 8,37

ITEM	BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
62	BR0305215	200	UN	PERFURADOR DE MESA EM FERRO FUNDIDO, PINTURA EPÓXI, REDONDO, ESPESSURA DE ATÉ 6 MM OU 30 FLS, COM PINO DE AÇO CIMENTADO E MARGINADOR, TAMANHO GRANDE. MODELO RE-117, MARCA CONDOR. PADRONIZAÇÃO CONFORME PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	R\$ 31,60
63	BR0202040	420	UN	PINCEL ATÔMICO EM PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO DESCARTÁVEL NA COR AZUL, COM TAMPA PARA PONTA E SUPORTE PARA APOIO NO FUNDO.	R\$ 1,29
64	BR0202041	360	UN	PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA, EM PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO DESCARTÁVEL, COM TAMPA PARA PONTA E SUPORTE PARA APOIO NO FUNDO.	R\$ 1,29
65	BR0202039	280	UN	PINCEL ATÔMICO EM PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO RECARREGÁVEL NA COR VERMELHA, COM TAMPA PARA PONTA E SUPORTE PARA APOIO NO FUNDO.	R\$ 0,80
66	BR0278851	100	UN	PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR NIQUELADO, MEDINDO 320 MM X 233, 320 MM, 3 M, COR FUMÊ.	R\$ 5,89
67	BR0239354	60	UN	PORTA CLIPS, EM ACRILICO FUMÊ - SIMPLES.	R\$ 2,87
68	BR0255371	110	UN	PORTA FITA ADESIVA EM PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, COM CORTADOR DE FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE, MEDINDO 25 MM DE LARGURA X 65 MM DE COMPRIMENTO.	R\$ 12,80
69	BR0250830	130	UN	PORTA-FITA ADESIVA EM PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, COM CORTADOR FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE. PARA FITA 19 X 33, COMPRIMENTO 15 CM x LARGURA 6 CM	R\$ 8,49
70	BR0202541	170	UN	PORTA OBJETOS 3 X 1; CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, COMPOSTO DE PORTA LÁPIS, PAPEL E CLIPS.	R\$ 6,02
71	BR0032468	45	CX	CARTUCHO CONTENDO 5.000 GRAMPOS DE AÇO PARA GRAMPEADOR ELÉTRICO, MARCA RAPID 5080, COM CAPACIDADE DE ATÉ 80 FOLHAS, ACONDICIONADAS EM CAIXA CONTENDO UM CARTUCHO.	R\$ 149,00
72	BR0236471	350	UN	RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 30 CM. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	R\$ 0,52
73	BR0033200	120	UN	RÉGUA PLÁSTICA DE 40 CM - RÉGUA PLÁSTICA MODELO EXPORTAÇÃO. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	R\$ 0,62
74	BR0228882	15.550	UN	SACO DOCUMENTO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS DO TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 330 MM X 240 MM (CXL) E COM 4 FUROS.	R\$ 0,25
75	BR0132039	220	UN	APOIO (DESCANÇO) PARA OS PÉS, MEDINDO 40 CM DE DE COMPRIMENTO X 20 CM DE ALTURA. ESTRUTURA: TODA EM AÇO, CHAPA 2 MM. REVESTIMENTO NA BASE SUPERIOR COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO. AJUSTÁVEL EM 4 ÂNGULOS INCLINADOS, 12 CM, 11,55 CM, 10,5 CM, 8,5 CM. PINTURA EPOXY, ALTA RESISTÊNCIA, COR PRETO.	R\$ 36,00

ITEM	BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
76	BR0285540	90	UN	CANETA FIXA, PARA BALCÃO COM CORRENTE DE METAL APROXIMADAMENTE 80 CM, MODELO STAND BY, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ESCOVADO MARINHO/OU SIMILAR, COM FORMATO CILÍNDRICO, COM CARGA PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, NA COR AZUL, SUPORTE COM REPOUSO NA DIAGONAL.	R\$ 13,06
77	BR0278330	260	UN	TESOURA DE 8" COM LÂMINA PARAFUSO CENTRAL EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO. MARCA MUNDIAL OU TRAMONTINA. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	R\$ 12,73
78	BR0283589	40	TBO	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁGUA E PIGMENTOS; TUBO CONTENDO 40 ML.	R\$ 0,81
79	BR0332179	30	TBO	TINTA PARA CARIMBO À BASE D'ÁGUA, NA COR PRETA, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO; TUBO CONTENDO 40 ML.	R\$ 1,39
80	BR0282560	20	UN	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL EM MATERIAL CORANTE E AGLUTINANTE; FRASCO PLÁSTICO COM 37 ML.	R\$ 1,49
81	BR0283329	10	FR	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA; FRASCO COM 37 ML.	R\$ 1,35
82	BR0231738	65	CX	ETIQUETA AUTO-ADESIVA NA COR BRANCA, MEDINDO 12,7 MM DE LARGURA X 44,45 MM DE COMPRIMENTO. FORMATO: RETANGULAR. 80 ETIQUETAS POR FOLHA (FORMATO A4). CAIXA COM 25 FOLHAS.	R\$ 16,59

4 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 – Este termo foi elaborado pela Divisão de Material e Patrimônio do TRF da 1ª Região. Informações e dúvidas poderão ser sanadas pelos telefones (61) 3314-5922, 3314-5917 ou pelo Fax (61) 3314-5995, com os servidores Irani Pierre, Luiz Xavier de Oliveira ou Paulo César M. Sena.

4.2 – Todos os materiais fornecidos serão de total e exclusiva responsabilidade da Contratada.

4.3 - A fiscalização caberá a incumbência de decidir os casos omissos, relativos às especificações, ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, ao objeto ora licitado.

4.4 - A Contratada se responsabilizará pela qualidade e quantidade dos materiais fornecidos, entregando todo o material de acordo com as Especificações Técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, bem como encargos, taxas e outras despesas.

4.5 - A Contratada deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se fizerem vícios, defeitos ou incorreções nos materiais fornecidos.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2010

MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	100	UN	AGENDA TELEFÔNICA- PAPELÃO REVESTIDO EM PLÁSTICO; DIMENSÕES 150 mm X 210mm (+/- 15 mm); E ÍNDICE ALFABÉTICO DE "A a Z".		
2	55	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº02 (PEQUENA); ALMOFADA DE FELTRO RECOBERTA COM TECIDO DE ALTA DURAÇÃO, ENTINTADA NA COR PRETA.		
3	80	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº04; ALMOFADA DE FELTRO RECOBERTA COM TECIDO DE ALTA DURAÇÃO COM TINTA PRETA.		
4	25	UN	APAGADOR MAGNÉTICO PARA QUADRO BRANCO - FORMATO ANATÔMICO; CORPO EM PLÁSTICO AZUL; FELTRO ESPECIAL SUBSTITUÍVEL; IMÃS INTERNOS PARA FIXAÇÃO EM QUADROS MAGNÉTICOS; DIMENSÕES 15 X 5 CM, ACONDICIONADO EM CAIXA UNITÁRIA.		
5	1.130	UN	APONTADOR PARA LÁPIS; CONFECCIONADO EM METAL, COM 01 FURO, TAMANHO PEQUENO, SEM DEPÓSITO.		
6	105	UN	BANDEJA SIMPLES PARA CORRESPONDÊNCIA, EM ACRÍLICO NA COR FUMÊ. MEDINDO 45 X 255 X 370cm.		
7	85	UN	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA, EM ACRÍLICO OU EM POLIESTIRENO NA COR FUMÊ PARA PAPÉIS. MEDINDO 60mm X 255 X 370cm.		
8	1.950	UN	BORRACHA PARA APAGAR, SINTÉTICA, MACIA, NA COR BRANCA, COM PROTETOR PLÁSTICO. MEDINDO: 20 mm LARGURA X 35mm DE COMPRIMENTO.		
9	12.200	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL; CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, REFERÊNCIA 5130 MARCA BIC. PADRONIZADO PORTARIA N. 215/MAIO DE 1998-DIGES E PROC. 3.730/2009.		
10	4.850	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA; CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, REFERÊNCIA 5130 MARCA BIC. PADRONIZADO PORTARIA N. 215/MAIO DE 1998-DIGES E PROC. 3.730/2009.		

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
11	2.000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, CORPO EM PLÁSTICO NO FORMATO CILÍNDRICO, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, REFERÊNCIA 5130 MARCA BIC. PADRONIZADO PORTARIA N. 215/MAIO DE 1998 - DIGES E PROC. 3.730/2009.		
12	370	UN	CANETA HIDROGRÁFICA AZUL, EM MATERIAL PLÁSTICO CILÍNDRICO, PONTA EM FELTRO, ESPESSURA FINA, PARA MARCAÇÃO DE TEXTOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 8 MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO TOTAL DE 155 MM, ESPESSURA DA PONTA DE 1 MM.		
13	290	UN	CANETA HIDROGRÁFICA PRETA, EM MATERIAL PLÁSTICO CILÍNDRICO, PONTA EM FELTRO, ESPESSURA FINA, PARA MARCAÇÃO DE TEXTOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 8 MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO TOTAL DE 155 MM, ESPESSURA DA PONTA DE 1 MM.		
14	230	UN	CANETA HIDROGRÁFICA VERMELHA, CORPO EM PLÁSTICO CILINDRICO,, PONTA EM FELTRO, PARA MARCAÇÃO DE TEXTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 8 MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO TOTAL DE 155 MM, ESPESSURA DA PONTA DE 1 MM.		
15	4.300	UN	CANETA MARCA TEXTO, CARGA NÃO RECARREGÁVEL, NA COR AMARELO FLUORESCENTE E TAMPA DA PONTA COM PREDEDOR DE BOLSO NA COR DA TINTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM DE COMPRIMENTO POR 1 CM DE DIÂMETRO, PONTA DE APROXIMADAMENTE 5 MM DE DIÂMETRO.		
16	570	UN	CANETA MARCA TEXTO, CARGA NÃO RECARREGÁVEL, NA COR AZUL E TAMPA DA PONTA COM PREDEDOR DE BOLSO NA COR DA TINTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM DE COMPRIMENTO POR 1 CM DE DIÂMETRO, PONTA DE APROXIMADAMENTE 5 MM DE DIÂMETRO.		
17	1.400	UN	CANETA MARCA TEXTO, CARGA NÃO RECARREGÁVEL, NA COR ROSA FLUORESCENTE E TAMPA DA PONTA COM PREDEDOR DE BOLSO NA COR DA TINTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM DE COMPRIMENTO POR 1 CM DE DIÂMETRO, PONTA DE APROXIMADAMENTE 5 MM DE DIÂMETRO.		
18	70	UN	CANETA PARA ESCREVER EM CD; TINTA PERMANENTE; RESISTENTE À LUZ, UMIDADE E DE SECAGEM RÁPIDA; PONTA MÉDIA PARA ESCREVER EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, COM ÊNFASE EM CD's; NA COR AZUL.		

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
19	25	UN	CANETA PARA ESCREVER EM CD; TINTA PERMANENTE; RESISTENTE À LUZ, UMIDADE E DE SECAGEM RÁPIDA PONTA MÉDIA PARA ESCREVER EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, COM ÊNFASE EM CD's NA COR VERDE.		
20	70	UN	CANETA PARA ESCREVER EM CD; TINTA PERMANENTE; RESISTENTE À LUZ, UMIDADE E DE SECAGEM RÁPIDA; PONTA MÉDIA PARA ESCREVER EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, COM ÊNFASE EM CD's; NA COR PRETA.		
21	1.200	UN	CANETA MARCA TEXTO. CORPO EM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM DE COMPRIMENTO POR 1 CM DE DIÂMETRO, PONTA DE APROXIMADAMENTE 5 MM DE DIÂMETRO, CARGA NÃO RECARREGÁVEL, NA COR VERDE FLUORESCENTE E TAMPA DA PONTA COM PREDEDOR DE BOLSO NA COR DA TINTA.		
22	50	UN	CANETA PARA ESCREVER EM CD; TINTA PERMANENTE; RESISTENTE À LUZ, UMIDADE E DE SECAGEM RÁPIDA; PONTA MÉDIA PARA ESCREVER EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, COM ÊNFASE EM CD's; NA COR VERMELHA.		
23	1.600	CX	CLIPS, PARA PAPÉIS, NIQUELADO E INOXIDÁVEL, 6/0. CAIXA COM 50 UNIDADES. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
24	3.900	CX	CLIPS, PARA PAPÉIS, NIQUELADO E INOXIDÁVEL, 2/0, METAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.		
25	4.300	UN	PORTA CRACHÁ; EM PVC CRISTAL DE 0,20 MICRON, MEDINDO 10x8CM, COM PREDEDOR TIPO JACARÉ.		
26	1.800	TBO	COLA EM BASTÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM PESO DE 8 G, PARA USO EM CARTOLINA, SECAGEM- RÁPIDA, ATÓXICA E LAVÁVEL E A BASE DE POLÍMEROS E GLICERINA.		
27	160	BIS	ADESIVO INSTANTÂNEO; COM CAPACIDADE PARA COLAR EM SEGUNDOS MATERIAIS POROSOS E NÃO POROSOS. BISNAGA COM 5 GRAMAS.		
28	1.570	TBO	COLA LÍQUIDA ATÓXICA, PVA, COR BRANCA COM BICO APLICADOR, LAVÁVEL, TUBO PLÁSTICO DE 90 GRAMAS.		
29	1.200	CX	COLCHETE FIXAÇÃO, EM MATERIAL LATONADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL-CROMADO, REFERÊNCIA-Nº 10. CAIXA COM 72 UNIDADES.		
30	3.200	CX	COLCHETE LATONADO Nº 14. CAIXA COM 72 UNIDADES.		
31	900	UN	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL A BASE D'ÁGUA / SECAGEM RÁPIDA, PARA PAPEL COMUM, FRASCO COM 18 ML.		
32	1.700	CX	CINTA ELÁSTICA EM LÁTEX, CIRCULAR, Nº 18; CAIXA COM 25 GRAMAS.		

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
33	10.500	UN	CINTA ELÁSTICA NA COR BRANCA, MEDINDO 50 CM DE CIRCUNFERÊNCIA X 4 CM DE LARGURA COM INSCRIÇÃO EM NEGRITO : TRF-1ª REGIÃO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CONFECCIONADA EM ELÁSTICO COMPOSTO DE 75% POLIESTER E 25% ELASTODIENO COM ACABAMENTO LATERAL QUE EVITE DESFIAMENTO, COSTURADA COM LINHA DE POLIESTER BRANCA E COM TRESPASSE DAS PONTAS DE NO MINIMO 3,5 CM DEVENDO SER DUPLA E REFORÇADA NA JUNÇÃO DAS PONTAS, ARREIMATE DAS DUAS EXTREMIDADES DA FITA FORMADO POR UMA DOBRA DE 5 MM, FIXADA POR MEIO DE COSTURA INDUSTRIAL, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		
34	1.400	UN	MOLHA-DEDOS, EM CREME ANTIBACTERIANO, LEVEMENTE PERFUMADO COM FÓRMULA ANTI-SÉPTICA E ANTI-ALÉRGICA, NÃO CONTENDO GLICERINA E QUE NÃO MANCHE, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO ACHATADO.		
35	160	UN	ESTILETE GRANDE E REFIL COM LÂMINA - ESTILETE CONFECCIONADO EM METAL COM LÂMINA. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
36	1.100	CX	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA ENDEREÇAMENTO, EM PAPEL ALCALINO BRANCO, COM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 33,9 X 101,6 mm, COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA , CAIXA COM 25 FOLHAS NO FORMATO A4. USO EM IMPRESSORA LASER.		
37	1.400	CX	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MEDINDO 150 X 49 mm, PAPEL BRANCO DE ELEVADA ALVURA, GRAMATURA DE 57 g/m² + OU - 3 g/m² (ISO 536), EM FOLHA TAMANHO A4 PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA/LASER, CAPAZ DE PERMITIR A REMOÇÃO LIMPA DA ETIQUETA, PORÉM SEM PERMITIR O DESPRENDIMENTO DA MESMA DURANTE O PROCESSO DE IMPRESSÃO, SEMI CORTE LISO SEM MARCAR NEM VAZAR A SUPERFÍCIE SILICONIZADA DO PAPEL SUPORTE. COM 5 (CINCO) ETIQUETAS EM CADA FOLHA. CAIXA COM 250 FOLHAS.		
38	190	CX	ETIQUETA AUTO-ADESIVA MED 25,4 X 66,7 mm, EM FOLHA FORMATO CARTA, PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER. COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA E 25 FOLHAS POR CAIXA.		

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
39	35	CX	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MEDINDO 31,0 X 63,5MM, DISPOSTAS EM FOLHAS DE TAMANHO A4, CONTENDO 27 ETIQUETAS EM CADA FOLHA, DISTRIBUÍDAS EM 03 COLUNAS E COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASER; CAIXA COM 25 FOLHAS.		
40	45	CX	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MEDINDO 99,9 X 67,7 mm, FOLHA FORMATO A-4, CONTENDO 8 ETIQUETAS POR FOLHA, PARA USO EM IMPRESSORA LASER/JATO DE TINTA. CAIXA COM 100 FOLHAS, TOTALIZANDO 800 ETIQUETAS POR CAIXA.		
41	800	UN	EXTRATOR GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, COM CAPACIDADE PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 e 26/8. MEDINDO APROXIMADAMENTE- 150 MM X 5 MM.(CxL).		
42	240	TBO	GRAFITE HB, 0,70 MM. TUBO PLÁSTICO COM 12 MINAS.		
43	250	TBO	GRAFITE HB, DIÂMETRO DE 0,90 MM.TUBO EM PLÁSTICO COM 12 MINAS.		
44	610	UN	GRAMPEADOR MODELO 266 - GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM METAL. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
45	20.900	UN	GRAMPO TRILHO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO NA COR BRANCO OPACO.		
46	45	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO DE 9/14, EM METAL COBREDO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.		
47	25	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DA MARCA GOLLER, TAMANHO 23/10. CAIXA COM 5000 UNIDADES		
48	25	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 23/17. CAIXA COM 5000 UNIDADES.		
49	1.100	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MODELO 266. MARCA CHAPARRAU. CAIXA COM 5.000 UNIDADES. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
50	410	UN	LÁPIS BORRACHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.		
51	5.370	UN	LÁPIS PRETO COMUM Nº 02. MARCA FABER CASTELL. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
52	165	UN	LAPISEIRA 0,7 MM. PONTEIRA DE FERRO, CORPO PLÁSTICO, COM PREDEDOR METÁLICO, BORRACHA NO TOPO E PROTETOR EM METAL. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
53	160	UN	LAPISEIRA 0,9 MM. PONTEIRA DE FERRO, CORPO PLÁSTICO, COM PRENDEDOR METÁLICO, BORRACHA NO TOPO E PROTETOR EM METAL. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
54	1.300	UN	PASTA EM CARTOLINA, COM ABA, NA COR AZUL, COM ELÁSTICO, EM DUPLO CARTÃO DE 480 G/M² E COM PLASTIFICAÇÃO EXTERNA, MEDINDO 325 MM DE COMPRIMENTO X 235 MM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE.		
55	510	UN	PASTA PORTA-FOLHA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DO TIPO L, MEDINDO 330 MM DE COMPRIMENTO POR 220 MM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE.		
56	280	UN	PASTA A/Z, TAMANHO OFÍCIO LOMBO/DORSO ESTREITO - CONFECCIONADA EM CARTÃO EXTRA DURO, REVESTIDO EM AMBOS OS LADOS COM PAPEL MONOLÚCIDO. LOMBADA FORRADA EM PVC, VISOR E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO E FERRAGENS EM AÇO CROMADO. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
57	1.170	UN	PASTA A/Z, TAMANHO OFÍCIO LOMBO/DORSO LARGO - CONFECCIONADA EM CARTÃO EXTRA DURO, REVESTIDO EM AMBOS OS LADOS COM PAPEL MONOLÚCIDO. LOMBADA FORRADA EM PVC, VISOR E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO E FERRAGENS EM AÇO CROMADO. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
58	2.700	UN	PASTA TELEX, NA COR PRETA, CAPA EM PVC CRISTAL DE NO MÍNIMO 0,2 MM E CONTRACAPA CONFECCIONADA EM PAPELÃO CALANDRADO N.º 20 NO MIOLO, REVESTIDA EM PVC CAMURÇA DE NO MÍNIMO 0,2 MM PRETO COM BARBELA COM 2 FUROS E GRAMPO EM TRILHO, LOMBADA DE 20 MM, MEDINDO 345 MM X 230 MM (CXL) APROXIMADAMENTE.		
59	1.850	UN	PASTA SUSPensa COMUM, COM ARAME E PONTEIRA COM GRAMPO PLÁSTICO, CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO PLASTIFICADO, GRAMATURA SUPERIOR A 350GRS/M², NA COR CASTANHO, COM PRENDEDOR INTERNO DE PLÁSTICO, VISOR LATERAL E SUPORTE PLÁSTICO, MEDINDO 365 MM X 240 M (LXA). PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
60	1.000	UN	PASTA CATÁLOGO EM PAPELÃO CALANDRADO N.º 20 NO MIOLO, REVESTIDO COM PVC CAMURÇA, MEDINDO 345 MM X 250 MM (CXL), LOMBADA DE 20 MM. COR PRETA, PARTE INTERNA CONTENDO 50 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES EM POLIETILENO DE 0,14 MM FIXADOS EM 4 PARAFUSOS DE PLÁSTICO DE 25 MM EM 2 BARBELAS, LOMBADA DE 2 CM, NO TAMANHO OFÍCIO, COM VISOR NA CAPA FRONTAL (LADO DIREITO INFERIOR) EM PVC CRISTAL DE 0,2 MM COM MEDIDA DE 100X70MM.		
61	570	UN	PASTA ARQUIVO TUBO (DO TIPO ELETRON), EM PAPELÃO CALANDRADO N.º 15 NO MIOLO REVESTIDO DE PVC CAMURÇA DE 0,25 MM, LOMBADA DE 70MM, MEDINDO 345 MM X 245 MM (CXL), COM CAPACIDADE PARA 60 FL, NA COR PRETA, COM FERRAGEM DE 2 TUBOS COM 80 MM DE DISTÂNCIA E VISOR EXTERNO EM PVC CRISTAL DE 0,15 MM, MEDINDO 55 X 14 X 5 MM CENTRALIZADO NA LOMBADA.		
62	200	UN	PERFURADOR DE MESA EM FERRO FUNDIDO, PINTURA EPÓXI, REDONDO, ESPESSURA DE ATÉ 6 MM OU 30 FLS, COM PINO DE AÇO CIMENTADO E MARGINADOR, TAMANHO GRANDE. MODELO RE-117, MARCA CONDOR. PADRONIZAÇÃO CONFORME PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
63	420	UN	PINCEL ATÔMICO EM PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO DESCARTÁVEL NA COR AZUL, COM TAMPA PARA PONTA E SUPORTE PARA APOIO NO FUNDO.		
64	360	UN	PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA, EM PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO DESCARTÁVEL, COM TAMPA PARA PONTA E SUPORTE PARA APOIO NO FUNDO.		
65	280	UN	PINCEL ATÔMICO EM PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO RECARREGÁVEL NA COR VERMELHA, COM TAMPA PARA PONTA E SUPORTE PARA APOIO NO FUNDO.		
66	100	UN	PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR NIQUELADO, MEDINDO 320 MM X 233, 320 MM, 3 M, COR FUMÊ.		
67	60	UN	PORTA CLIPS, EM ACRILICO FUMÊ - SIMPLES.		
68	110	UN	PORTA FITA ADESIVA EM PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, COM CORTADOR DE FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE, MEDINDO 25 MM DE LARGURA X 65 MM DE COMPRIMENTO.		
69	130	UN	PORTA-FITA ADESIVA EM PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, COM CORTADOR FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE. PARA FITA 19 X 33, COMPRIMENTO 15 CM x LARGURA 6 CM		

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
70	170	UN	PORTA OBJETOS 3 X 1; CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, COMPOSTO DE PORTA LÁPIS, PAPEL E CLIPS.		
71	45	CX	CARTUCHO CONTENDO 5.000 GRAMOS DE AÇO PARA GRAMPEADOR ELÉTRICO, MARCA RAPID 5080, COM CAPACIDADE DE ATÉ 80 FOLHAS, ACONDICIONADAS EM CAIXA CONTENDO UM CARTUCHO.		
72	350	UN	RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 30 CM. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
73	120	UN	RÉGUA PLÁSTICA DE 40 CM - RÉGUA PLÁSTICA MODELO EXPORTAÇÃO. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
74	15.550	UN	SACO DOCUMENTO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS DO TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 330 MM X 240 MM (CXL) E COM 4 FUROS.		
75	220	UN	APOIO (DESCANÇO) PARA OS PÉS, MEDINDO 40 CM DE DE COMPRIMENTO X 20 CM DE ALTURA. ESTRUTURA: TODA EM AÇO, CHAPA 2 MM. REVESTIMENTO NA BASE SUPERIOR COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO. AJUSTÁVEL EM 4 ÂNGULOS INCLINADOS, 12 CM, 11,55 CM, 10,5 CM, 8,5 CM. PINTURA EPOXY, ALTA RESISTÊNCIA, COR PRETO.		
76	90	UN	CANETA FIXA, PARA BALCÃO COM CORRENTE DE METAL APROXIMADAMENTE 80 CM, MODELO STAND BY, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ESCOVADO MARINHO/OU SIMILAR, COM FORMATO CILÍNDRICO, COM CARGA PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, NA COR AZUL, SUPORTE COM REPOUSO NA DIAGONAL.		
77	260	UN	TESOURA DE 8" COM LÂMINA PARAFUSO CENTRAL EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO. MARCA MUNDIAL OU TRAMONTINA. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
78	40	TBO	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁGUA E PIGMENTOS; TUBO CONTENDO 40 ML.		
79	30	TBO	TINTA PARA CARIMBO À BASE D'ÁGUA, NA COR PRETA, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO; TUBO CONTENDO 40 ML.		
80	20	UN	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL EM MATERIAL CORANTE E AGLUTINANTE; FRASCO PLÁSTICO COM 37 ML.		
81	10	FR	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA; FRASCO COM 37 ML.		

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
82	65	CX	ETIQUETA AUTO-ADESIVA NA COR BRANCA, MEDINDO 12,7 MM DE LARGURA X 44,45 MM DE COMPRIMENTO. FORMATO: RETANGULAR. 80 ETIQUETAS POR FOLHA (FORMATO A4). CAIXA COM 25 FOLHAS.		



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2010

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N. _____ PREGÃO ELETRONICO N. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. _____

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, Bloco "A" – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25, representado pelo _____, Dr. _____, nos termos das Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, n. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto n. 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. _____/20__, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, estabelecido no _____, inscrito no CNPJ sob o n. _____, representado pelo Sócio, _____, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1			
Especificação:			
2			
Especificação:			

Este Registro de Preço tem vigência de 1 (um) ano, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em órgão oficial da Administração.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Processo Administrativo n. _____ e Pregão Eletrônico n. _____ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, nos termos do inciso II, art. 1º do Decreto nº 3.931/01.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do Fornecedor Beneficiário.

Brasília/DF, _____ de _____ de 20__.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
(Nome do Representante Legal)